

Lei N.º: 362 de 21 de Setembro de 1990.

"Autoriza e ratifica a abertura de créditos
Suplementares do Exercício Financeiro de 1988".

A Câmara Municipal de São Jacinto do Rio Alva,
por seus representantes deceteta, e eu Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica autorizada e ratificada a abertura
dos créditos suplementares promovida pelo Executivo Muni-
cipal, no Exercício Financeiro de 1988, para a execução de
dotações de orçamento do citado Exercício, no valor de
Cr\$ 58.565.420,17 (Cinquenta e oito milhões, quinhentos e
sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete centavos).

Art. 2º - O Executivo Municipal definirá, por Decreto, os recursos utilizados para abastecimento dos créditos suplementares, bem como suas classificações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30 de dezembro de 1988.

São Geraldo do Rio Preto, 21 de Setembro de 1988.
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretária aos 21 dias do mês de Setembro de 1988.

Luiz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.